



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação da política de incentivo à prática de corrida de rua no âmbito do Município de João Monlevade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Fica criada a política de incentivo à prática de corridas de rua no âmbito do município de João Monlevade.

Art. 2º As ações de incentivo à prática de corridas de ruas terão por objetivo:

- I- difundir a prática da corrida de rua profissional e não profissional;
- II- prover estrutura adequada, garantindo a segurança dos (as) praticantes de corrida de rua;
- III- apoiar entidades de prática desportiva profissional e não profissional que se dediquem a essa modalidade esportiva;
- IV- fomentar parcerias entre a administração pública municipal, outros entes federados e entidades do setor privado com vistas a:
 - a) promover as corridas de rua como modalidade esportiva;
 - b) mapear as demandas dos setores envolvidos em corridas de rua;
 - c) implementar mecanismos de incentivo à prática de corridas de rua;

Parágrafo único. Corridas de rua que contenham o patrocínio da Prefeitura deverão destinar uma parte dos conjuntos de corrida (kits) para distribuição gratuita aos interessados que estejam inscrito no cadastro único.

Art. 3º O poder público fica autorizado a criar um calendário de corridas de rua, o qual deverá ser amplamente divulgado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 01 de julho de 2025

Sassá Misericórdia
Vereador-Cidadania





JUSTIFICATIVA

A prática de corrida de rua tem se consolidado com uma das atividades físicas mais populares e acessíveis no Brasil, sendo amplamente adotada por pessoas de diferentes idades, gêneros e classes sociais. Esta modalidade reveste-se de um aspecto verdadeiramente democrático, tendo em vista que não impõe exigências tais como equipamento especial, local necessariamente específico ou demais requisitos para sua prática. Além de promover a saúde física e mental dos praticantes, essa modalidade esportiva contribui para a construção de uma cultura de bem-estar, integração social e qualidade de vida nas comunidades.

Apesar do crescente interesse pela corrida de rua, no entanto, o município de João Monlevade ainda carece de políticas públicas que incentivem a estruturarem essa prática. A ausência de infraestrutura adequada, como pistas seguras, sinalização apropriada e eventos organizados, pode desestimular os cidadãos a aderirem à atividade ou até mesmo expô-los a riscos desnecessários.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível que o Município assuma um papel ativo na promoção da corrida de rua como uma política de saúde, lazer e inclusão social. A criação de uma política Municipal de Incentivo à Prática de Corridas de Rua visa estabelecer diretrizes claras para fomentar esse esporte, garantindo espaços seguros, programas de incentivo à participação popular e o apoio ao desenvolvimento de eventos esportivos.

Os benefícios dessa iniciativa são amplos e multifacetados. Do ponto de vista da saúde pública, a corrida de rua é uma forma eficaz de prevenir doenças crônicas, como hipertensão, diabetes e obesidade, reduzindo os custos do sistema de saúde municipal. Além disso, a prática regular de exercícios físicos está associada à melhoria da saúde mental, combatendo problemas como ansiedade e depressão.

Do ponto de vista social, as corridas de rua têm o potencial de fortalecer o senso de comunidade, promovendo a interação entre diferentes grupos populacionais e incentivando a ocupação saudável dos espaços públicos. Eventos esportivos organizados também podem atrair turistas, movimentando a economia local e projetando o Município como um destino propício para a prática esportiva.

Por fim, a implementação desta política demonstra o compromisso do Poder Público com a valorização da qualidade de vida de seus munícipes, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 (<https://brasel.un.org/pt-br/sdgs/3>), especialmente no que diz respeito à promoção de bem-estar e da saúde para todos.





Câmara Municipal de
João Monlevade

Câmara forte, cidade forte!

Assim, considerando os inúmeros benefícios que a corrida de rua pode proporcionar à população e ao desenvolvimento de Município, apresento este projeto de lei como instrumento fundamental para a criação de uma política pública que incentive e fortaleça essa prática esportiva em nossa cidade. Conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta matéria, visando o bem-estar coletivo e o progresso social.

Sassá Misericórdia
Vereador-Cidadania

Avenida Dona Nenela, 146, Bairro Juscelino Kubitschek – João Monlevade/MG – Cep: 35930-672

31 – 3852 3524 | www.joaomonlevade.mg.leg.br



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3400380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400380031003A005000

Assinado eletronicamente por **João Cassimiro da Silva** em 01/07/2025 15:09

Checksum: **F00FBA5219BD6150985D389EB5A6A1E75154A7F1A34B23E649AF895ACEDE3E71**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3400380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.